



MENSAGEM Nº 16 /2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **cria a Comissão Técnica de Consolidação das Normas de Pessoal – CTCNP, e dá outras providências**, cuja iniciativa encontra fulcro no inciso VIII, do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

A constituição da CTCNP é necessária para que seja feita uma catalogação e avaliação da legislação estatutária esparsa, tendo em vista que o princípio da eficiência administrativa indica que as matérias iguais ou semelhantes seja dado, na medida do possível, tratamento padronizado, de maneira a conferir previsibilidade e segurança jurídica nas relações estatutárias.

Nesse sentido, a CTCNP terá composição interinstitucional, com servidores representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, Procuradoria Geral do Município – PGM, Manaus Previdência – MANAUSPREV, Casa Civil - CC e Controladoria Geral do Município – CGM.

Por fim, tendo em vista que as atividades a serem desempenhadas são de expressão e complexidade que extrapolam as atribuições regulares dos servidores que venham a ser designados como membros da referida comissão, será necessário remunerá-las adequadamente, por força do disposto no parágrafo único¹ do art. 166 do Estatuto do Servidores Municipais.

¹Art. 166 (...) Parágrafo Único - É vedada a prestação de serviços gratuitos.



Casa Civil
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura

Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971, Compensa II, Cep - 69036-110
Telefone: +55 (92) 3625-5417

Por essas razões, submeto o presente Projeto de Lei ao crivo desse Poder, oportunidade, em que renovo aos ilustres Senhores Vereadores expressões de distinguido apreço e elevada consideração.

Manaus, 06 de junho de 2022.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus



**PROJETO DE LEI Nº 226/2022**

CRIA a Comissão Técnica de Consolidação das Normas de Pessoal - CTCNP e dá outras providências.

Art. 1.º Fica criada a Comissão Técnica de Consolidação das Normas de Pessoal - CTCNP, órgão de deliberação coletiva destinada a consolidar e atualizar a legislação estatutária de pessoal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Lei será composta por um total de 06 (seis) integrantes, sendo estes representantes dos seguintes órgãos:

- I** – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;
- II** – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;
- III** – Procuradoria Geral do Município – PGM;
- IV** – Manaus Previdência – MANAUSPREV;
- V** – Casa Civil – CC; e
- VI** – Controladoria Geral do Município – CGM.

§ 1.º Os membros perceberão jeton de dez Unidades Fiscais do Município (UFMs) por reunião a que comparecerem.

§ 2.º A Comissão poderá reunir quantas vezes forem necessárias num mês, mas apenas duas reuniões serão remuneradas, conforme o § 1.º deste artigo.

Art. 3.º Esta lei terá a vigência de 120 dias.



Casa Civil
Secretaria Municipal



Manaus
Prefeitura



Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971, Compensa II, Cep - 69036-110
Telefone: +55 (92) 3625-5417

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.





MEMORIAL DE CÁLCULO

COMISSÃO TÉCNICA DE CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS DE PESSOAL - CTCNP

CARGO	Qtde	Valor Jetons	Remuneração Mensal	Projeção Total (120 dias)
MEMBROS*	6	2.543,40	15.260,40	61.041,60
TOTAL	6		15.260,40	61.041,60

* Os Membros receberão jetons. (20 UFM's mensal)

TOTAL-GERAL >>>	61.041,60
-----------------	-----------





PROCESSO N.: 2022.16330.16332.0.000833

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO

Tratam os autos do processo em referência, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, que versam sobre a minuta de Projeto de Lei que **CRIA** a Comissão Técnica de Consolidação das Normas de Pessoal - CTCNP e dá outras providências, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme minuta à fl. 4.

A propositura do Presente Projeto de Lei, tem como objetivo a catalogação e avaliação da legislação estatutária esparsa, tendo em vista que o princípio da eficiência administrativa indica que a matérias iguais ou semelhantes seja dado, na medida do possível, tratamento padronizado, de maneira a conferir previsibilidade e segurança jurídica nas relações estatutárias.

Analizando a situação orçamentária da despesa com pessoal, esta Semef por meio da Subsecretaria de Orçamento e Projetos (Suborp) ratifica o Memorial de Cálculo, à fl.5, o qual informa que solicitação gerará aumento na despesa de pessoal o montante de R\$ 61.041,60 (sessenta e um mil, quarenta e um reais e sessenta centavos).

Diante do exposto, não colocamos nenhum impedimento quanto ao seu **DEFERIMENTO** na questão orçamentária, no tocante à Despesa de Pessoal. Contudo informamos, que a despesa apresentada nos autos não foi prevista no PLOA 2022, porém, por sua excepcionalidade e valor, será compensada no seu próprio orçamento previsto no PLOA 2022.

Ressaltamos que a competência desta Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (Semef) no caso em tela é tratar de matéria orçamentária, devendo ser preservada a competência das demais autoridades, quanto aos critérios legais, juízo de conveniência e oportunidade administrativa, importantes para o decisório final acerca da presente solicitação.



Finanças
Secretaria Municipal



Prefeitura de
Manaus



Endereço: Av. Brasil, Nº 2971, Compensa, CEP: 66036-110. Telefone: (92) 3625-6078

Manaus, 31 de maio de 2022.

Roosevelt Ruyson Azevedo da Fonseca
Diretor de Departamento de Elaboração e Análise
da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais – DEPES/SUBORP/SEMEF
(assinatura digital)

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete para anuência.

Karliley Karla Capucho
Subsecretária de Orçamento e Projetos/SUBORP/SEMEF
(assinatura digital)

De acordo. Encaminhem-se os autos à CASA CIVIL para providências subsequentes.

(assinatura digital)
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (Semef)



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KARLILEY KARLA CAPUCHO EM 01/06/2022 09:22:0
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLÉCIO DA CUNHA FREIRE EM 01/06/2022 08:13:0
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROOSEVELT RUYSON AZEVEDO DA FONSECA EM 31/05/2022 18:00:4
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA LUISA SOUZA FARIA LACERDA EM 06/06/2022 14:28:59
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://sided.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 9499C19D
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://sided.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 9499C19D